

Procedimentos para a composição da GCF Task Force

Observadores

1. Os observadores são estados e províncias interessadas em saber mais sobre a GCF Task Force, participando assim de suas atividades. Ser um observador é o primeiro passo para se tornar um membro da força-tarefa. As jurisdições devem se manter como observadoras durante um ano antes de procurar se tornarem membros plenos.
2. Uma jurisdição buscando a condição de observadora oficial da GCF Task Force deve apresentar uma carta de interesse em status de observadora ao secretariado e ao presidente da força-tarefa, por um alto funcionário do estado/província, que introduz a jurisdição, solicita a condição de observadora, descreve seu interesse na GCF Task Force e no desenvolvimento rural de baixas emissões e REDD+ e designa um representante para fins de comunicação. Esta carta deve ser recebida pelo menos um mês antes do primeiro dia da Reunião Anual da GCF Task Force.
3. Para ser elegível à condição de observador, os candidatos devem participar da Reunião Anual da GCF Task Force.
4. A condição de observador deve ser aprovada por votação consensual dos atuais membros da GCF Task Force na Reunião Anual.
5. Os observadores são incentivados a participar das atividades da força-tarefa, incluindo todas as sessões da Reunião Anual da GCF Task Force, exceto as sessões fechadas designadas apenas para os estados membros e províncias.
6. Como questão geral, não há fundos para apoiar a presença de observadores nas reuniões da GCF Task Force.
7. Os observadores com interesse em se tornarem membros deverão seguir o processo de admissão descrito abaixo, mas também poderão optar por permanecer como observadores.

Novos membros

8. As jurisdições interessadas em se tornarem membros da GCF Task Force são obrigadas a serem observadoras por pelo menos um ano.
9. As jurisdições interessadas em se tornarem membros da GCF Task Force também devem demonstrar:



- a. Apoio aos compromissos emergentes da GCF Task Force, que inclui os [Princípios Orientadores para Colaboração e Parceria entre Governos Subnacionais, Povos Indígenas e Comunidades Locais](#), a [Declaração do Rio Branco](#), o [Plano de Ação de Manaus](#), e a Iniciativa da [GCF Task Force Mulheres pelas Florestas e pelo Clima](#);
 - b. Ter florestas de importância estratégica para o país e demonstrar política nacional ou instrumentos de planejamento;
 - c. Fazer parte de uma coalizão existente de governos subnacionais que promove o desenvolvimento sustentável e combate o desmatamento;
 - d. Ter um mínimo de 5% da cobertura florestal do país. Ajustes a esses critérios podem ser considerados em países onde o GCF Task Force já tem um membro;
 - e. Demonstrar liderança estratégica e compromisso com a agenda florestal e climática, e que a mesma resultou no desenvolvimento de uma política ou plano para reduzir o desmatamento tropical, incluindo uma estratégia para a implementação do financiamento;
 - f. Demonstrar o compromisso de envolver os povos indígenas, as comunidades locais e o setor privado em seus esforços para reduzir o desmatamento;
 - g. Critérios adicionais podem ser desenvolvidos em nível nacional, num processo liderado pelos coordenadores e o secretariado da GCF Task Force.
10. Uma vez satisfeita a condição do parágrafo 8, o governador da jurisdição deve apresentar uma carta de Interesse em ser membro à secretaria e ao presidente da GCF Task Force. A carta deve explicar o interesse do estado/província em tornar-se membro e suas experiências como observador, confirmar seu compromisso com as metas e objetivos da força-tarefa e identificar quem seriam seus dois representantes designados. A carta deve também demonstrar atender a todos os critérios do parágrafo 9 acima.
- a. Os estados/províncias florestais tropicais devem fornecer informações básicas sobre suas florestas, fatores e taxas de desmatamento, experiência com desenvolvimento rural de baixas emissões e REDD+, leis, políticas, projetos e programas relacionados (tanto existentes quanto planejados), como projetam contribuir e ganhar com a participação na GCF Task Force, e qualquer outra informação relevante.
 - b. As jurisdições dos países desenvolvidos devem fornecer informações básicas sobre suas leis, políticas, programas e atividades relativas às



mudanças climáticas, como projetam contribuir e ganhar com a participação na GCF Task Force e seu interesse em reduzir as emissões do desmatamento tropical e do uso da terra.

11. A carta do governador deve ser acompanhada de uma carta de apoio de um membro fundador da GCF Task Force (Califórnia, Illinois, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Aceh e Papua), explicando por que o estado/província deve ser admitido na força-tarefa. As jurisdições são incentivadas a participar das atividades e interagir com os membros da GCF Task Force, durante seu tempo como observadoras, para ajudar a facilitar no processo.
12. Ambas as cartas devem ser recebidas um mês antes do primeiro dia da Reunião Anual da GCF Task Force.
13. A secretaria apresentará as cartas aos membros do GCF Task Force para sua consideração antes da Reunião Anual da GCF Task Force, onde ocorrerá a votação de novos membros. A jurisdição continuará a ser uma observadora durante o período antes da votação.
14. Votos sobre novos membros devem ser feitos na Reunião Anual da GCF Task Force, exceto em circunstâncias especiais. Um representante da jurisdição interessada em se tornar membro terá a oportunidade de apresentar sua candidatura na Reunião Anual em que a votação se realizará.
15. Os novos membros devem ser aceitos por consenso.
16. Os novos membros terão os mesmos direitos que os membros fundadores, com exceção à capacidade de nomear um novo membro.
17. Os novos membros são obrigados a adotar todos os documentos-chave da GCF Task Force, tais como o [Plano de Ação Conjunta](#), [Política de Partes Interessadas](#), [Princípios Orientadores para Colaboração e Parceria entre Governos Subnacionais, Povos Indígenas e Comunidades Locais](#), a [Declaração do Rio Branco](#), o [Plano de Ação de Manaus](#), e a Iniciativa da [GCF Task Force Mulheres pelas Florestas e pelo Clima](#), e outros documentos de governança da GCF Task Force.
18. Espera-se que os novos membros se engajem como descrito na Seção I.B.3. (Membros e Representantes da Força-Tarefa do GCF) da Política de Governança da GCF Task Force.